



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 490/2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 41.760,00 (Quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 41.760,00 (Quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais), como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1007.1.015 - Aquisição de Equipamentos CONVÊNIO FIA
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 1748 34.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1007.2.055 - Aquisição de Materiais CONVÊNIO FIA
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 1000 6.960,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Convênio FIA, firmado entre o Município de Campo Magro e a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP, no montante de R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais) e o cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2008 no valor de R\$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais), como segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1007.2.005 – Manutenção das Atividades do Fundo M. de Assist. Social
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 1000 6.960,00

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 21 de maio de 2008.


RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL